



INFORME OPME

Indicação de marcas/fabricantes distintos e envio de cotações OPME

Reforçamos que todas as solicitações de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) devem ser efetuadas utilizando a codificação TUSS. **Há necessidade de anexar, no mínimo, três marcas distintas de fabricantes nos pedidos de cotação**, conforme Resolução Normativa CFM 1956/2010.

Sendo assim, **é de responsabilidade do credenciado o envio de três cotações conforme as marcas indicadas pelo médico assistente**. Elas devem conter: nome comercial do material, valor e registro validado pela Anvisa. Ressaltamos que a operadora pode contestar a órtese ou prótese indicada e solicitar justificativa clínica.

A exceção ocorre nos casos de marca exclusiva para o material solicitado. Cabe ao médico assistente determinar as características (tipo, matéria-prima e dimensões) das OPMEs implantáveis, bem como o instrumento compatível, necessário e adequado para a execução do procedimento. O profissional também deve encaminhar a declaração de exclusividade assinada junto ao pedido.

Os materiais de consumo específicos informados pelo nosso plano estão isentos de solicitação de autorização, independente do seu valor, e devem ser cobrados diretamente em conta hospitalar conforme acordo contratual.

Não é necessário realizar abertura de anexo de OPME quando o material estiver contemplado no pacote acordado. A obrigatoriedade ocorre apenas nas solicitações de materiais extra pacote.

Contamos com a sua colaboração e parceria de sempre!